



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10159 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2002.

Altera dispositivos do Decreto nº 9833, de 13 de fevereiro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

=====

Art. 1º O inciso I, do § 1º e o § 3º, do artigo 3º, do Decreto nº 9833, de 13 de fevereiro de 2002, que regulamentou o Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

§ 1º.....

I – 1 (um) membro da Superintendência de Assuntos Penitenciários – SUPEN e seu respectivo suplente;

.....

§ 3º Nos impedimentos ou na ausência do Presidente, as sessões do Conselho serão presididas pelo membro representante da Superintendência de Assuntos Penitenciários – SUPEN, caso não seja ele presidente, se for, a vaga recairá ao mais idoso dos membros do Conselho.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2002, 114º da República.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador

**WALNIR FERRO DE SOUZA – CEL PM**  
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**ABIMAE L ARAÚJO DOS SANTOS**  
Superintendente de Assuntos Penitenciários

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOV. CELSO RIBEIRO

DECRETO Nº 10.119 DE 30 DE OUTUBRO DE 2002

Alteração no Decreto nº 9.921 de 2002  
Revogado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Constituição Estadual,

decretou o seguinte:

Art. 1º - Fica mantida a denominação de "Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESAP" e sua estrutura organizacional, bem como a sua competência funcional, observadas as alterações constantes no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Fica extinta a Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESAP, criada pelo Decreto nº 9.921 de 2002, com efeitos desde a data de publicação deste Decreto.

Art. 3º - Fica extinta a Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESAP, criada pelo Decreto nº 9.921 de 2002, com efeitos desde a data de publicação deste Decreto.

*(Faint signature and stamp area)*

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA  
CELSONO RIBEIRO